

Ata da Deliberação de

Atribuição de Bolsas de Estudo do

Programa “TÉCNICO-SANTANDER EDUCAÇÃO” 2024/2025

Aos 08 de janeiro de 2025 foi deliberada a atribuição de nove Bolsas de Estudo no âmbito do Programa de Bolsas de estudo “TÉCNICO-SANTANDER EDUCAÇÃO” para o ano letivo 2024/2025. Esta deliberação foi tomada por unanimidade de todos os representantes das Instituições envolvidas no processo de atribuição destas Bolsas de Estudo.

São condições de elegibilidade:

1. Ser estudante do Técnico, matriculado em qualquer curso de Licenciatura, Mestrado e Mestrado Integrado, com residência em Portugal (temporária ou definitiva) e que obedeça às condições abaixo discriminadas e com os seguintes fatores de ponderação:

a) Com o fator de ponderação de 5, estarem comprovadas as dificuldades financeiras por estarem integrados num agregado familiar com um rendimento per capita inferior a 25 vezes o indexante dos apoios sociais em vigor no início do ano letivo, acrescido do valor da propina máxima anualmente fixada para o respetivo ciclo de estudos do ensino superior público, ou seja, no valor igual ou menor a €13.074,22 per capita, sendo dada maior ponderação aos alunos com menor rendimento per capita.

b) Com o fator de ponderação de 3, sendo dada maior ponderação aos alunos com maior desempenho académico, tendo em conta os critérios indicados:

i. Ingressarem pela primeira vez no Técnico e cuja média de entrada seja igual ou superior a 15 valores;

ii. Tenham concluído todas as unidades curriculares referentes a cada um dos anos anteriores no total de 60 ECTS/ano, na licenciatura e no mestrado, em que a média de classificação seja igual ou superior a 13,5 valores, contabilizados no Fénix, até à data da análise da candidatura. A média de cálculo para todos os candidatos será a média de licenciatura.

iii. Estudantes vindos de outra instituição de ensino superior, cuja nota de admissão ao Técnico seja igual ou superior a 13,5.

c) Com o fator de ponderação de 2, carta de motivação demonstrativa da importância da bolsa no desenvolvimento pessoal e académico do candidato.

2. As Bolsas de Estudo serão distribuídas pelos cursos em função dos candidatos, e sem obrigatoriedade de atribuição de uma Bolsa por cada curso diferente.

3. Não são elegíveis os alunos que estudam no Técnico ao abrigo de programas de Mobilidade oriundos de Universidades Parceiras.

I. Candidatos à Bolsa (ordenados por ordem alfabética)

Ordem	Nome dos Candidatos	Nº de aluno
1	Adélia Sacramento Ferreira	ist1100282
2	Afonso de Meireles Manuel Ferreira	ist114708
3	Alexandre Vudvud	ist1103363
4	Ana Júlia Alfaiate	ist1102903
5	André Simões Soares	ist1110812
6	António Pinto	ist1104006
7	Beatriz Monteiro	ist1102864
8	Bernardo Marchana	ist199897
9	Carlota Stoffel da Gama de Magalhães Pinto	ist1102592
10	Clara Parreirão Alves	ist1107229
11	Crispim Paulo Nancassa	ist1104015
12	Dinis Fernandes Henriques	ist199853
13	Francisca Pires Sousa	ist1102889
14	Francisco Simões	ist1113780
15	Gonçalo Miguel Martins Miranda	ist1109427
16	Guilherme Henriques Soares	ist1102570
17	Inês Goncalves	ist1100317
18	Jiali Qiu	ist1103772
19	Joana Arraia	ist1112101
20	João Joaquim	ist1100330
21	João Maria Felgueiras Tamagnini	ist1114613
22	João Murias da Silva	ist1103882
23	Leonor Antunes	ist1114770

24	Luísa Costa	ist1113652
25	Maria de Sousa Teixeira Barata da Rocha	ist1103719
26	Mariana Chaves Lagoa	ist1113639
27	Matilde Lousada	ist1113282
28	Renata Rocha	ist1112017
29	Simão Cordeiro	ist1113615
30	Stephane Maria Costa Leonardo	P LISBOA109
31	Tiago Cunha Graça Dias	ist1103238
32	Tomás Miguel da Cruz Fernandes	ist1103222
33	Valentim Santos	ist1199343
34	Vasco Parreira Ganilho Santos	ist1106766
35	Vicente Bandeiras Cordeiro Nunes Duarte	ist1109939
36	Vítor Lipskyy	ist1100457

II. Análise, deliberação e classificação

Das trinta e seis candidaturas apresentadas foram excluídas cinco candidaturas nos seguintes termos:

A candidata abaixo listada não cumpre a condição de elegibilidade consagrada do nº 1 do Artigo Terceiro do Regulamento, pelo facto de não ser estudante matriculada no Técnico:

Ordem	Nome das Candidatas	Nº de aluna
30	Stephane Maria Costa Leonardo	P LISBOA109

Os alunos abaixo listados, não cumprem a condição de elegibilidade do n.º 1, do Artigo 3º, alínea b) ii do Regulamento, pelo facto de não terem concluído todas as unidades curriculares referentes a cada um dos anos anteriores no total de 60 ECTS/ano, na licenciatura e/ou mestrado:

Ordem	Nome dos Candidatos	Nº de aluno
9	Carlota Stoffel da Gama de Magalhães Pinto	ist1102592
10	Clara Parreirão Alves	ist1107229
32	Tomás Miguel da Cruz Fernandes	ist1103222

A aluna abaixo listada, não cumpre a condição de elegibilidade do n.º 1, do Artigo 3º, alínea a) do Regulamento, pelo facto de apresentar um rendimento per capita superior a €13.074,22:

Ordem	Nome da Candidata	Nº de aluna
26	Mariana Chaves Lagoa	ist1113639

Foram consideradas válidas pelo júri trinta e uma candidaturas. Atendendo ao número de bolsas, às condições dos candidatos, aos objetivos da presente bolsa de estudo e tendo em conta a soberania do Júri no presente concurso, foi deliberado, por unanimidade do Júri, conceder nove bolsas de estudo “TÉCNICO-SANTANDER EDUCAÇÃO” 2024/2025 no valor unitário de €3.000,00/ano, sem possibilidade de renovação, aos seguintes candidatos:

Ordem	Nome dos Candidatos	Nº de aluno
1	Adélia Sacramento Ferreira	ist1100282
3	Alexandre Vudvud	ist1103363
4	Ana Júlia Alfaiate	ist1102903
5	André Simões Soares	ist1110812
11	Crispim Paulo Nancassa	ist1104015
17	Inês Gonçalves	ist1100317
23	Leonor Antunes	ist1114770
27	Matilde Lousada	ist1113282
34	Vasco Parreira Ganilho Santos	ist1106766

Não havendo outros assuntos, deu-se por terminada a reunião.

Lisboa, 21 de janeiro de 2025

Eng.º Pedro Almeida Andrade

Fundação Santander Portugal

Prof. Francisco António Chaves Saraiva de Melo

Vice-Presidente para os Assuntos Académicos do Instituto Superior Técnico

Dr. Gonçalo Alves Moura

Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Académico

Homologado

Prof. Rogério Anacleto Cordeiro Colaço
Presidente do Instituto Superior Técnico